

São Paulo, 22 de julho de 2026.

Ref.: Cancelamento do edital de convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do JUSINVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Cancelamento").

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administradora ("Administradora") do **JUSINVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.328.747/0001-46 ("Fundo"), vem, através deste, comunicá-lo que está **CANCELADA A CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO QUE SERIA REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2026**, às 16h00 (dezesesseis horas), em primeira convocação, a qual teria como ordem do dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a substituição da Atual Gestora pela Nova Gestora, a partir da abertura do dia 10 de agosto de 2026 ("Data de Transferência"); **(ii)** sendo aprovado o item "i" acima, a alteração do Regulamento do Fundo, no que se refere a definição de "Gestor"; **(iii)** a atualização dos dados cadastrais da Administradora, em razão da alteração de sua razão social e de sua natureza jurídica, passando de sociedade limitada para sociedade por ações; **(iv)** caso aprovados os itens "i" a "iii" acima, aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(v)** caso aprovadas as matérias previstas nos itens "i" a "iv" da Ordem do Dia, a autorização para que a Administradora, a Atual Gestora e a Nova Gestora pratiquem todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações da Assembleia.

Dessa forma, solicitamos aos cotistas que desconsiderem a convocação para Assembleia Geral do Fundo encaminhada em 16 de julho de 2026. Posteriores convocações para realização de assembleias gerais do Fundo serão veiculadas conforme previsto no Regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora